

Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 38/89. DE OL DE JUNHO DE 1.989.

"DISPUE SOBRE DESANEXAÇÃO E ANEXAÇÃO DE ÁREA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica o Cartório competente da Comarca de Taquarituba, autorizado a promover a desanexação de uma área de terreno urbano com área de 24,57 M2, do Lote nº 24 Quadra Ol Se tor 09, e consequentemente anexar ao Lote 25 A da mesma quadra e setor.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, Ol de Junho de 1.989.

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINIA DO AMARAL

Secretária